



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DEI Nº 1.343/89.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A CONTRATAR PESSOAL PARA ATENDER INTE
RESSES DE EXCEPCIONAL IMPORTÂNCIA."


O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, Faço saber
que a câmara Municipal de Baixo Guandu-ES, Aprovou e Eu Sanciono a
seguinte lei:-

ARTIGO 1º- Fica o Executivo Municipal Autorizado à
Contratação de Pessoal para atender a necessidade, e interesses de
excepcional importância para a Municipalidade, de acordo com o Dis
posto no Artigo 37- Inciso IX da Constituição da República Federa
tiva do Brasil;

ARTIGO 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE=SE E PUBLIQUE=SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, 24 /
de agosto de 1989.



ELCI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM 24 de agosto de 1989.



ARNALDO ZAHN
C. DEPARTº ADM.